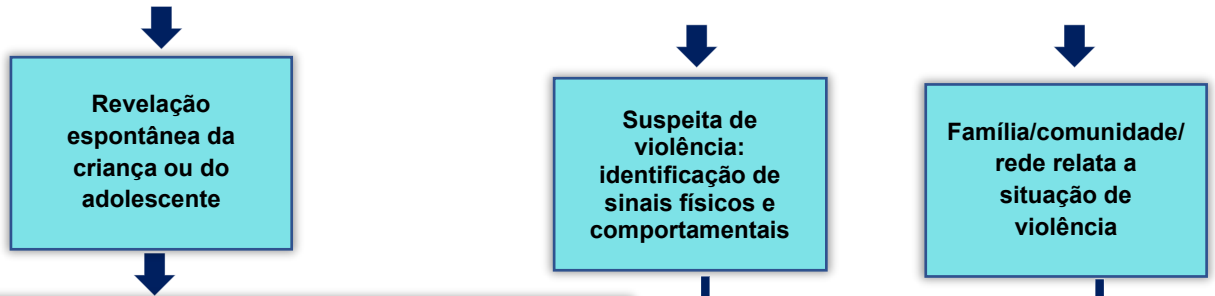


HOSPITAL

CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA



O profissional ouvirá atentamente a criança/adolescente sem interrupção e efetuará os questionamentos necessários à proteção social e ao provimento de cuidados.

A ficha unificada e o SINAN deverão ser encaminhados em até 24 horas para equipe de Serviço Social/Enfermagem que encaminharão, via e-mail, à Escuta Especializada e ao Conselho Tutelar.

O atendimento deverá ser registrado no prontuário do paciente.

Receberá as informações e, após avaliação, efetuará o encaminhamento aos órgãos competentes, com cópia à escuta especializada e ao CT.

Situação de Emergência
Criança/adolescente apresenta lesões, dor intensa ou traumas físicos.

Profilaxia
A criança/adolescente deverá ser encaminhado à profilaxia, que deverá ser aplicada até 72 horas após a violência.

A criança deverá ser **ATENDIDA NO HOSPITAL**.

Caso relate que o seu responsável seja o autor das lesões, após o atendimento o órgão de proteção deverá ser acionado.

Meninas pós-menarca

O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/adolescente deverá ser encaminhado ao Caism, acompanhado por um familiar ou responsável legal.

Meninas pré-menarca (ou meninos)

O serviço de transporte sanitário (192) deverá ser acionado e a criança/adolescente deverá ser encaminhado ao HC Pediátrico, acompanhado por um familiar ou responsável legal.

Nos casos de revelações em que a violência ocorreu há mais de 72 horas, a criança ou o adolescente será encaminhado à Rede Intersetorial para acompanhamento.

Detectada violência sexual ocorrida em menos de 72 h.

Constatada a necessidade de afastamento da família ou outras medidas de proteção.

Acionar o Conselho Tutelar para aplicação das medidas cabíveis.

Monitoramento do caso pela equipe da Escuta Especializada, com apoio da Rede Intersetorial municipal.